



PROCESSO	00179.005580/2023-94
INTERESSADO	CRI e CPUAT-CAU/SP
ASSUNTO	Acordo de Cooperação Técnica entre CAU/SP e SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de SP)/Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de SP)

DELIBERAÇÃO Nº 006/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 31 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 103, parágrafo I, do Regimento Interno do CAU/SP:

Art. 103. Para cumprir a finalidade de formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

I - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações institucionais do CAU/SP, visando à valorização da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito estadual e municipal, em conjunto com as comissões competentes;

Considerando os autos do processo administrativo SEI 00179.005580/2023-94;

Considerando o acordo de cooperação técnica celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), assinado em Maio de 2022, tendo como objeto “a atualização e divulgação da publicação ‘Instrumentos de Planejamento, Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo – Caderno de Apoio para Profissionais’”, conforme consta no processo administrativo SEI 00179.005580/2023-94;

Considerando o relatório de monitoramento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), assinado em Maio de 2022, tendo como objeto “a atualização e divulgação da publicação ‘Instrumentos de Planejamento, Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo – Caderno de Apoio para Profissionais’”, conforme consta no processo administrativo SEI 00179.005580/2023-94;

Considerando a ciência da CRI referente ao referido processo administrativo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;

DELIBERA:

1 - Aprovar o encaminhamento do referido processo a CPUAT (Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial) do

CAU/SP que será criada na próxima Reunião Plenária do CAU/SP.

2- Solicitar ao setor de Comunicação do CAU/SP que intensifique a divulgação dos resultados obtidos oriundos do supracitado acordo de cooperação técnica.

3- Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/SP para verificação e eventuais providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 31 de janeiro de 2024

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador Titular	Rafael Paulo Ambrosio				X
Coordenador Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membra	Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira	X			
Membra	Luciana Rando de Macedo	X			
Membra	Maira de Camargo Barros				X
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			
Membra	Letícia Rocco Kirchner				X
Suplente no exercício da titularidade	Karina Andrade Mattos	X			
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

Histórico da votação:**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP****Data:** 31/01/2024**Matéria em votação:** Acordo de Cooperação Técnica entre CAU/SP e SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de SP)/Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de SP)**Resultado da votação:** Sim (06) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01), Total (07)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos (coordenadora suplente):** Vera Lúcia Blat Migliorini**Assessoria:** Adriano do Nascimento Araujo

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**, **Assistente Técnico(a)**, em 07/02/2024, às 11:16, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.





A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **75CCC54F** e informando o identificador **0159630**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.005580/2023-94

0159630v13